

## LEI Nº 964/04, de 20 de dezembro de 2004.

Ementa: Revoga a Lei 699/97, de 21.11.97 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, na sua totalidade, a Lei 699/97, de 21.11.97, por não atender aos princípios elementares da Administração Pública e ser lesiva aos interesses do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2004

João Eudes Machado Tenório